

1987

Recb.
8/11/96
412



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

Ofício nº 1.527/96

Em 04 de Novembro de 1.996.

SENHORA PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem
Nº 2.398 - Dispõe sobre: Alteração de dispositivo da Lei nº 2.161/91, fixa novos índices da Taxa de Localização e Funcionamento e Revoga o Artigo 1º da Lei nº 2.492/95.

~~Sendo o que se nos oferecia, renovamos os nossos protestos de real apreço e consideração.~~

~~Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -~~

Exmª Srª

MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2398

(05 de Novembro de 1.996.)

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre: **Alteração de dispositivo da Lei nº 2.161/91, fixa novos índices da taxa de localização e funcionamento, revoga o Artigo 1º da Lei nº 2.492/95.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa adequar os índices incidentes na Taxa de localização e Funcionamento a real situação econômica do país.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, o país vive hoje uma situação de estabilidade econômica, com inflação em baixa e nossa moeda corrente valorizada, levando às administrações públicas em se adequar a situação apresentada, sem contudo comprometer as previsões orçamentarias para o exercício vindouro, mas procurando reparar distorções que foram apuradas durante o exercício financeiro em que os índices ora substituídos foram aplicados.

Assim, os índices que apresentamos à apreciação de Vossas Senhorias em substituição aos que estão em vigor no presente exercício, foram apurados após minuciosos estudos efetuado pelo Departamento de Receita Municipal, que levou em consideração não só os valores que entrarão nos cofres públicos, mas principalmente a capacidade contributiva daqueles em que tais índices incidirão diretamente, ou seja, desde a pequena casa comercial ao grande estabelecimento industrial localizado em nosso Município.



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2.398

(05 de Novembro de 1.996.)

Assim expondo, requeremos com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

18
D

**Prefeitura do Município de Caieiras**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

1

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

Dispõe sobre: Alteração de dispositivo da Lei nº 2.161/91, fixa novos índices da Taxa de Localização e Funcionamento e revoga o Artigo 1º da Lei nº 2.492/95.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Os anexos II e VI da Lei nº 2.161/91, ficam substituídos pelos atuais anexos constantes da presente Lei, com os novos valores da Taxa de Localização e Funcionamento para o exercício de 1.997.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.997, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Artigo 1º da Lei nº 2.492/95.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 04 de Novembro de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE

USF / FINANÇAS

S. S. em 19/11/1996

Hjmauzanarel
PRESIDENTEAPROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S. S. 03/12/1996Hjmauzanarel
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

2

PROJETO DE LEI Nº 2983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR I

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
1. <u>INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados	4,40	351,58
1.2 - de 11 a 20 empregados	4,40	615,26
1.3 - de 21 a 50 empregados	4,40	878,94
1.4 - de 51 a 100 empregados	4,40	1.230,52
1.5 - acima de 100 empregados	4,40	2.461,04
2. <u>COMÉRCIO</u>		
2.1 - Armazém de Secos e Molhados, Quitandas, Açougues, Mercarias, Comércio de Aves e Ovos e similares	4,40	329,60
2.2 - Supermercados	4,40	1.318,41
2.3 - Restaurantes e similares	4,40	549,34
2.4 - Bares	4,40	329,60
2.5 - Padarias e Confeitarias	4,40	439,47
2.6 - Lanchonete	4,40	483,42
2.7 - Hotéis, Pensões e similares	4,40	439,47
2.8 - Motéis, por apartamento	4,40	26,37
2.9 - Salões de Jogos	4,40	329,60

**Prefeitura do Município de Caieiras**

3

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR I**ANEXO II****TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.10- Armazéns gerais, Depósitos Fechados, Frigoríficos, Guarda Móveis, Distribuidora de Bebidas com exclusividade	4,40	1.538,15
2.11- Oficinas de consertos de autos e eletridade em geral, Funilaria e Pintura	4,40	461,44
2.12- Oficinas de conserto de sapatos	4,40	109,87
2.13- Oficinas de conserto de rádio e televisão	4,40	153,81
2.14- Oficinas de conserto de bicicletas	4,40	153,81
2.15- Oficinas de conserto de pneus (borracheiro)	4,40	153,81
2.16- Ensino de qualquer grau ou natureza	4,40	1.538,15
2.17- Escola de datilografia	4,40	219,74
2.18- Auto-escola	4,40	307,63
2.19- Laboratório de Análises Clínicas e Eletridade Médica	4,40	461,44
2.20- Hospitais	4,40	1.538,15
2.21- Sanatórios, Ambulatórios, prontos-socorros, Casa de Saúde e similares	4,40	439,47
2.22- Consultórios Dentário / Médicos	4,40	549,34



Prefeitura do Município de Caieiras

4

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 2983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR IANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.23- Farmácias ou Drogarias	4,40	461,44
2.24- Materiais para construção	4,40	659,21
2.25- Auto-Peças	4,40	307,63
2.26- Mão-de-Obra de conservação em geral	4,40	241,71
2.27- Mini-Mercados	4,40	659,21
2.28- Comércio de Fogões e Distribuição de gás	4,40	439,47
2.29- Alfaiates e Ateliers	4,40	241,71
2.30- Entidades Sociais	4,40	43,95
2.31- Bancos e Instituições Financeiras	4,40	2.417,09
2.32- Comércio para reparação de máquinas para escritórios	4,40	241,71
2.33- Serviços de Contabilidade	4,40	329,60
2.34- Escritório matriz ou filial	4,40	241,71
2.35- Venda de papéis e plásticos em geral	4,40	307,63
2.36- Serviços de instalação elétrica de baixa e alta tensão	4,40	307,63
2.37- Gráfica, impressões de jornais, editoras e tipografia	4,40	439,47
2.38- Imobiliárias	4,40	307,63



Prefeitura do Município de Caieiras

5

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 2983/96
(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR I

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.39- Empresa Funerária	4,40	439,47
2.40- Tapeçaria	4,40	307,63
2.41- Casas Lotéricas	4,40	307,63
2.42- Serviços de Seleção e Recrutamento de		
Pessoal	4,40	307,63
2.43- Artigos Religiosos	4,40	241,71
2.44- Vidraçaria e Carpintaria	4,40	241,71
2.45- Serralherias e Marcenarias	4,40	241,71
2.46- Floriculturas	4,40	285,66
2.47- Charutaria e Sorveteria	4,40	131,84
2.48- Cinemas e Teatros	4,40	241,71
2.49- Restaurantes Dançantes, Boites e similares	4,40	1.538,15
2.50- Boliches	4,40	241,71
2.51- Tiro ao Alvo	4,40	241,71
2.52- Exposição, Feiras e Quermesses	4,40	241,71
2.53- Círcos e Parques de Diversões	4,40	87,89
2.54- Competições Esportivas	4,40	87,89
2.55- Quaisquer espetáculos ou diversões não in-		
cluídos nos itens anteriores	4,40	65,92

**Prefeitura do Município de Caieiras**

6

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 2.983/96**(04 de Novembro de 1.996.)****SETOR I****ANEXO II****TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.56- Profissionais liberais sem relação de emprego - grau superior	4,40	329,60
2.57- Profissionais liberais sem relação de emprego - grau médio	4,40	175,79
2.58- Representantes comerciais autônomos, - corretores, despachantes, agentes e postos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos	4,40	241,71
2.59- Estacionamento de veículos	4,40	241,71
2.60- Estúdio fotográficos, cinematográficos - e de gravação	4,40	241,71
2.61- Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares	4,40	1.230,52
2.62- Tinturarias e lavanderias	4,40	65,92
2.63- Salões de engraxates	4,40	43,95
2.64- Barbearias, Salões de Beleza, Estabelecimentos de Banhos, Massagens, Ginásticas e similares	4,40	263,68
2.65- Bailes e Festas - período/dia		



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 2.983/96
(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR I

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.65.1- Horário: das 19:00 às 24:00 horas		65,92
2.65.2- Horário: das 23:00 às 04:00 horas		109,87
2.67- Exploração de pedreiras	4,40	2.197,36
2.68- Loja de calçados / bazar	4,40	109,87
2.69- Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim como - quaisquer estabelecimentos de pessoas - físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços - não incluídos nesta tabela	4,40	329,60

3- COMÉRCIO AMBULANTE

3.1- Com vendas de produtos alimentícios:	
3.1.1- por dia	13,18
3.1.2- por mês	52,74
3.1.3- por ano	131,84
3.2- Com venda de produtos não alimentícios:	
3.2.1- por dia	26,37

**Prefeitura do Município de Caieiras**

8

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 2.983/96
(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR I**ANEXO II****TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS****DISCRIMINAÇÃO****LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO****ANUAL UFIR****ANUAL UFIR**

3.2.2- por mês

79,10

3.2.3- por ano

263,68



Prefeitura do Município de Caieiras

9

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR I-A

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
<u>1. INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados	4,40	351,58
1.2 - de 11 a 20 empregados	4,40	615,26
1.3 - de 21 a 50 empregados	4,40	878,94
1.4 - de 51 a 100 empregados	4,40	1.230,52
1.5 - acima de 100 empregados	4,40	2.461,04
<u>2. COMÉRCIO</u>		
2.1 - Armazém de Secos e Molhados, Quitandas, Açougues, Mercarias, Comércio de Aves e Ovos e similares	4,40	263,68
2.2 - Supermercados	4,40	1.318,41
2.3 - Restaurantes e similares	4,40	439,02
2.4 - Bares	4,40	439,02
2.5 - Padarias e Confeitarias	4,40	439,02
2.6 - Lanchonete	4,40	439,02
2.7 - Hotéis, Pensões e similares	4,40	439,02
2.8 - Motéis, por apartamento	4,40	26,37
2.9 - Salões de Jogos	4,40	329,60



Prefeitura do Município de Caieiras

10

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR I-A

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.10- Armazéns gerais, Depósitos Fechados, Frigoríficos, Guarda Móveis, Distribuidora de Bebidas com exclusividade	4,40	1.538,15
2.11- Oficinas de consertos de autos e eletridade em geral, Funilaria e Pintura	4,40	395,52
2.12- Oficinas de conserto de sapatos	4,40	109,87
2.13- Oficinas de conserto de rádio e televisão	4,40	153,81
2.14- Oficinas de conserto de bicicletas	4,40	153,81
2.15- Oficinas de conserto de pneus (borracheiro)	4,40	219,74
2.16- Ensino de qualquer grau ou natureza	4,40	1.538,15
2.17- Escola de datilografia	4,40	263,68
2.18- Auto-Escola	4,40	307,63
2.19- Laboratório de Análises Clínicas e Eletridade Médica	4,40	461,44
2.20- Hospitais	4,40	1.538,15
2.21- Sanatórios, Ambulatórios, prontos-socorros, Casa de Saúde e similares	4,40	395,52
2.22- Consultórios Dentário / Médicos	4,40	549,34

**Prefeitura do Município de Caieiras**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

11

PROJETO DE LEI Nº 2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR I-A**ANEXO II****TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.23- Farmácias ou Drogarias	4,40	395,52
2.24- Materiais para construção	4,40	769,07
2.25- Auto-Peças	4,40	263,68
2.26- Mão-de-Obra de conservação em geral	4,40	219,74
2.27- Mini-Mercados	4,40	659,21
2.28- Comércio de Fogões e Distribuição de gás	4,40	439,47
2.29- Alfaiates e Ateliers	4,40	219,74
2.30- Entidades Sociais	4,40	43,95
2.31- Bancos e Instituições Financeiras	4,40	1.757,88
2.32- Comércio para reparação de máquinas para escritórios	4,40	219,74
2.33- Serviços de Contabilidade	4,40	329,60
2.34- Escritório matriz ou filial	4,40	219,74
2.35- Venda de papéis e plásticos em geral	4,40	307,63
2.36- Serviços de instalação elétrica de baixa e al- ta tensão	4,40	307,63
2.37- Gráfica, impressões de jornais, editoras e ti- pografia	4,40	439,47
2.38- Imobiliárias	4,40	307,63



Prefeitura do Município de Caieiras

12

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR I-A

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.39- Empresa Funerária	4,40	439,47
2.40- Tapeçaria	4,40	307,63
2.41- Casas Lotéricas	4,40	307,63
2.42- Serviços de Seleção e Recrutamento de		
Pessoal	4,40	307,63
2.43- Artigos Religiosos	4,40	219,74
2.44- Vidraçaria e Carpintaria	4,40	241,71
2.45- Serralherias e Marcenarias	4,40	241,71
2.46- Floriculturas	4,40	241,71
2.47- Charutaria e Sorveteria	4,40	109,87
2.48- Cinemas e Teatros	4,40	219,74
2.49- Restaurantes Dançantes, Boites e similares	4,40	1.538,15
2.50- Boliches	4,40	219,74
2.51- Tiro ao Alvo	4,40	219,74
2.52- Exposição, Feiras e Quermesses	4,40	219,74
2.53- Círcos e Parques de Diversões	4,40	87,89
2.54- Competições Esportivas	4,40	87,89
2.55- Quaisquer espetáculos ou diversões não in-		
cluídos nos itens anteriores	4,40	65,92



Prefeitura do Município de Caieiras

13

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000
Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR I-A

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.56- Profissionais liberais sem relação de emprego - grau superior	4,40	329,60
2.57- Profissionais liberais sem relação de emprego - grau médio	4,40	175,79
2.58- Representantes comerciais autônomos, - corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos	4,40	219,74
2.59- Estacionamento de veículos	4,40	219,74
2.60- Estúdio fotográficos, cinematográficos - e de gravação	4,40	219,74
2.61- Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares	4,40	922,89
2.62- Tinturarias e lavanderias	4,40	65,92
2.63- Salões de engraxates	4,40	21,97
2.64- Barbearias, Salões de Beleza, Estabelecimentos de Banhos, Massagens, Ginásticas e similares	4,40	241,71
2.65- Bailes e Festas - período/dia		



Prefeitura do Município de Caieiras

14

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 2983/96
(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR I-A

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.65.1- Horário: das 19:00 às 24:00 horas		65,92
2.65.2- Horário: das 23:00 às 04:00 horas		109,87
2.67- Exploração de pedreiras	4,40	2.197,36
2.68- Loja de calçados / bazar	4,40	98,88
2.69- Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim como - quaisquer estabelecimentos de pessoas - físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços - não incluídos nesta tabela	4,40	307,63

3- COMÉRCIO AMBULANTE

3.1- Com vendas de produtos alimentícios:	
3.1.1- por dia	13,18
3.1.2- por mês	52,74
3.1.3- por ano	131,84
3.2- Com venda de produtos não alimentícios:	
3.2.1- por dia	26,37

**Prefeitura do Município de Caieiras**

15

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 2983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR I-A**ANEXO II****TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS****DISCRIMINAÇÃO****LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO****ANUAL UFIR****ANUAL UFIR**

3.2.2- por mês

79,10

3.2.3- por ano

263,68

**Prefeitura do Município de Caieiras**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

16

PROJETO DE LEI Nº 2.983/96
(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR II**ANEXO II****TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
<u>1. INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados	4,40	351,58
1.2 - de 11 a 20 empregados	4,40	615,26
1.3 - de 21 a 50 empregados	4,40	878,94
1.4 - de 51 a 100 empregados	4,40	1.230,52
1.5 - acima de 100 empregados	4,40	2.461,04
<u>2. COMÉRCIO</u>		
2.1 - Armazém de Secos e Molhados, Quitandas, Açougues, Mercarias, Comércio de Aves e Ovos e similares	4,40	241,71
2.2 - Supermercados	4,40	1.098,68
2.3 - Restaurantes e similares	4,40	395,52
2.4 - Bares	4,40	263,68
2.5 - Padarias e Confeitarias	4,40	329,60
2.6 - Lanchonete	4,40	329,60
2.7 - Hotéis, Pensões e similares	4,40	439,47
2.8 - Motéis, por apartamento	4,40	26,37
2.9 - Salões de Jogos	4,40	329,60

**Prefeitura do Município de Caieiras**

17

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR II**ANEXO II****TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.10- Armazéns gerais, Depósitos Fechados, Frigoríficos, Guarda Móveis, Distribuidora de Bebidas com exclusividade	4,40	1.538,15
2.11- Oficinas de consertos de autos e eletridade em geral, Funilaria e Pintura	4,40	329,60
2.12- Oficinas de conserto de sapatos	4,40	109,87
2.13- Oficinas de conserto de rádio e televisão	4,40	153,81
2.14- Oficinas de conserto de bicicletas	4,40	153,81
2.15- Oficinas de conserto de pneus (borracheiro)	4,40	153,81
2.16- Ensino de qualquer grau ou natureza	4,40	1.538,15
2.17- Escola de datilografia	4,40	219,74
2.18- Auto-Escola	4,40	307,63
2.19- Laboratório de Análises Clínicas e Eletridade Médica	4,40	461,44
2.20- Hospitais	4,40	1.538,15
2.21- Sanatórios, Ambulatórios, prontos-socorros, Casa de Saúde e similares	4,40	351,58
2.22- Consultórios Dentário / Médicos	4,40	461,44

**Prefeitura do Município de Caieiras**

18

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR II**ANEXO II****TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.23- Farmácias ou Drogarias	4,40	329,60
2.24- Materiais para construção	4,40	1.538,15
2.25- Auto-Peças	4,40	241,71
2.26- Mão-de-Obra de conservação em geral	4,40	197,76
2.27- Mini-Mercados	4,40	659,21
2.28- Comércio de Fogões e Distribuição de gás	4,40	329,60
2.29- Alfaiates e Ateliers	4,40	197,76
2.30- Entidades Sociais	4,40	43,95
2.31- Bancos e Instituições Financeiras	4,40	1.450,25
2.32- Comércio para reparação de máquinas para escritórios	4,40	197,76
2.33- Serviços de Contabilidade	4,40	329,60
2.34- Escritório matriz ou filial	4,40	197,76
2.35- Venda de papéis e plásticos em geral	4,40	197,76
2.36- Serviços de instalação elétrica de baixa e alta tensão	4,40	307,63
2.37- Gráfica, impressões de jornais, editoras e tipografia	4,40	439,47
2.38- Imobiliárias	4,40	307,63



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

19

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR II

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.39- Empresa Funerária	4,40	439,47
2.40- Tapeçaria	4,40	241,71
2.41- Casas Lotéricas	4,40	307,63
2.42- Serviços de Seleção e Recrutamento de Pessoal	4,40	263,68
2.43- Artigos Religiosos	4,40	197,76
2.44- Vidraçaria e Carpintaria	4,40	219,74
2.45- Serralherias e Marcenarias	4,40	219,74
2.46- Floriculturas	4,40	197,76
2.47- Charutaria e Sorveteria	4,40	109,87
2.48- Cinemas e Teatros	4,40	197,76
2.49- Restaurantes Dançantes, Boites e similares	4,40	1.318,41
2.50- Boliches	4,40	197,76
2.51- Tiro ao Alvo	4,40	197,76
2.52- Exposição, Feiras e Quermesses	4,40	197,76
2.53- Círcos e Parques de Diversões	4,40	87,89
2.54- Competições Esportivas	4,40	87,89
2.55- Quaisquer espetáculos ou diversões não in- cluídos nos itens anteriores	4,40	65,92



Prefeitura do Município de Caieiras

20

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR II

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.56- Profissionais liberais sem relação de emprego - grau superior	4,40	329,60
2.57- Profissionais liberais sem relação de emprego - grau médio	4,40	175,79
2.58- Representantes comerciais autônomos, - corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos	4,40	197,76
2.59- Estacionamento de veículos	4,40	197,76
2.60- Estúdio fotográficos, cinematográficos - e de gravação	4,40	197,76
2.61- Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares	4,40	1.538,15
2.62- Tinturarias e lavanderias	4,40	65,92
2.63- Salões de engraxates	4,40	21,97
2.64- Barbearias, Salões de Beleza, Estabelecimentos de Banhos, Massagens, Ginásticas e similares	4,40	197,76
2.65- Bailes e Festas - período/dia		



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

21

PROJETO DE LEI Nº 2983/96
(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR II

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.65.1- Horário: das 19:00 às 24:00 horas		65,92
2.65.2- Horário: das 23:00 às 04:00 horas		109,87
2.67- Exploração de pedreiras	4,40	2.197,36
2.68- Loja de calçados / bazar	4,40	87,89
2.69- Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim como - quaisquer estabelecimentos de pessoas - físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços - não incluídos nesta tabela	4,40	263,68

3- COMÉRCIO AMBULANTE

3.1- Com vendas de produtos alimentícios:

3.1.1- por dia	13,18
3.1.2- por mês	52,74
3.1.3- por ano	131,84

3.2- Com venda de produtos não-alimentícios:

3.2.1- por dia	26,37
----------------	-------

**Prefeitura do Município de Caieiras**

22

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº2.983/96**(04 de Novembro de 1.996.)****SETOR II****ANEXO II****TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS****DISCRIMINAÇÃO****LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO****ANUAL UFIR****ANUAL UFIR**

3.2.2- por mês

79,10

3.2.3- por ano

263,68



Prefeitura do Município de Caieiras

23

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR III

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
1. <u>INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados	4,40	351,58
1.2 - de 11 a 20 empregados	4,40	615,26
1.3 - de 21 a 50 empregados	4,40	878,94
1.4 - de 51 a 100 empregados	4,40	1.230,52
1.5 - acima de 100 empregados	4,40	2.461,04
2. <u>COMÉRCIO</u>		
2.1 - Armazém de Secos e Molhados, Quitandas, Açougues, Mercarias, Comércio de Aves e Ovos e similares	4,40	263,68
2.2 - Supermercados	4,40	878,94
2.3 - Restaurantes e similares	4,40	329,60
2.4 - Bares	4,40	263,68
2.5 - Padarias e Confeitarias	4,40	329,60
2.6 - Lanchonete	4,40	263,68
2.7 - Hotéis, Pensões e similares	4,40	439,47
2.8 - Motéis, por apartamento	4,40	26,37
2.9 - Salões de Jogos	4,40	329,60



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

24

PROJETO DE LEI Nº

2983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR III

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.10- Armazéns gerais, Depósitos Fechados, Frigoríficos, Guarda Móveis, Distribuidora de Bebidas com exclusividade	4,40	1.538,15
2.11- Oficinas de consertos de autos e eletridade em geral, Funilaria e Pintura	4,40	329,60
2.12- Oficinas de conserto de sapatos	4,40	109,87
2.13- Oficinas de conserto de rádio e televisão	4,40	109,87
2.14- Oficinas de conserto de bicicletas	4,40	219,74
2.15- Oficinas de conserto de pneus (borracheiro)	4,40	219,74
2.16- Ensino de qualquer grau ou natureza	4,40	439,47
2.17- Escola de datilografia	4,40	263,68
2.18- Auto-Escola	4,40	307,63
2.19- Laboratório de Análises Clínicas e Eletridade Médica	4,40	461,44
2.20- Hospitais	4,40	1.538,15
2.21- Sanatórios, Ambulatórios, Pronto-Socorros, Casa de Saúde e similares	4,40	307,63
2.22- Consultórios Dentário / Médicos	4,40	461,44



Prefeitura do Município de Caieiras

25

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR III

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.23- Farmácias ou Drogarias	4,40	263,68
2.24- Materiais para construção	4,40	439,47
2.25- Auto-Peças	4,40	219,74
2.26- Mão-de-Obra de conservação em geral	4,40	175,79
2.27- Mini-Mercados	4,40	549,34
2.28- Comércio de Fogões e Distribuição de gás	4,40	351,58
2.29- Alfaiates e Ateliers	4,40	165,79
2.30- Entidades Sociais	4,40	87,89
2.31- Bancos e Instituições Financeiras	4,40	1.318,41
2.32- Comércio para reparação de máquinas para escritórios	4,40	175,79
2.33- Serviços de Contabilidade	4,40	307,63
2.34- Escritório matriz ou filial	4,40	1.230,52
2.35- Venda de papéis e plásticos em geral	4,40	219,74
2.36- Serviços de instalação elétrica de baixa e alta tensão	4,40	307,63
2.37- Gráfica, impressões de jornais, editoras e tipografia	4,40	549,34
2.38- Imobiliárias	4,40	307,63



Prefeitura do Município de Caieiras

26

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 2.983/96
(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR III

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.39- Empresa Funerária	4,40	439,47
2.40- Tapeçaria	4,40	241,71
2.41- Casas Lotéricas	4,40	307,63
2.42- Serviços de Seleção e Recrutamento de Pessoal	4,40	307,63
2.43- Artigos Religiosos	4,40	175,79
2.44- Vidraçaria e Carpintaria	4,40	197,76
2.45- Serralherias e Marcenarias	4,40	219,74
2.46- Floriculturas	4,40	153,81
2.47- Charutaria e Sorveteria	4,40	109,87
2.48- Cinemas e Teatros	4,40	175,79
2.49- Restaurantes Dançantes, Boites e similares	4,40	878,94
2.50- Boliches	4,40	175,79
2.51- Tiro ao Alvo	4,40	175,79
2.52- Exposição, Feiras e Quermesses	4,40	175,79
2.53- Círcos e Parques de Diversões	4,40	87,89
2.54- Competições Esportivas	4,40	87,89
2.55- Quaisquer espetáculos ou diversões não in- cluídos nos itens anteriores	4,40	65,92



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

27

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR III

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.56- Profissionais liberais sem relação de emprego - grau superior	4,40	329,60
2.57- Profissionais liberais sem relação de emprego - grau médio	4,40	175,79
2.58- Representantes comerciais autônomos, - corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos	4,40	175,79
2.59- Estacionamento de veículos	4,40	175,79
2.60- Estúdio fotográficos, cinematográficos - e de gravação	4,40	219,74
2.61- Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares	4,40	834,99
2.62- Tinturarias e lavanderias	4,40	43,95
2.63- Salões de engraxates	4,40	21,97
2.64- Barbearias, Salões de Beleza, Estabelecimentos de Banhos, Massagens, Ginásticas e similares	4,40	197,76
2.65- Bailes e Festas - período/dia		



Prefeitura do Município de Caieiras

28

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 2.983/96
(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR III

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.65.1- Horário: das 19:00 às 24:00 horas		65,92
2.65.2- Horário: das 23:00 às 04:00 horas		109,87
2.67- Exploração de pedreiras	4,40	2.197,36
2.68- Loja de calçados / bazar	4,40	87,89
2.69- Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim como - quaisquer estabelecimentos de pessoas - físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços - não incluídos nesta tabela	4,40	241,71

3- COMÉRCIO AMBULANTE

3.1- Com vendas de produtos alimentícios:	
3.1.1- por dia	13,18
3.1.2- por mês	52,74
3.1.3- por ano	131,84
3.2- Com venda de produtos não alimentícios:	
3.2.1- por dia	26,37

**Prefeitura do Município de Caieiras**

29

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 2983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR IIIANEXO IITABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**DISCRIMINAÇÃO****LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO****ANUAL UFIR****ANUAL UFIR**

3.2.2- por mês

79,10

3.2.3- por ano

263,68



Prefeitura do Município de Caieiras

30

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR IV

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
<u>1. INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados	4,40	351,58
1.2 - de 11 a 20 empregados	4,40	615,26
1.3 - de 21 a 50 empregados	4,40	878,94
1.4 - de 51 a 100 empregados	4,40	1.230,52
1.5 - acima de 100 empregados	4,40	2.461,04
<u>2. COMÉRCIO</u>		
2.1 - Armazém de Secos e Molhados, Quitandas, Açougues, Mercarias, Comércio de Aves e Ovos e similares	4,40	197,76
2.2 - Supermercados	4,40	769,07
2.3 - Restaurantes e similares	4,40	263,68
2.4 - Bares	4,40	219,74
2.5 - Padarias e Confeitarias	4,40	219,74
2.6 - Lanchonete	4,40	219,74
2.7 - Hotéis, Pensões e similares	4,40	329,60
2.8 - Motéis, por apartamento	4,40	26,37
2.9 - Salões de Jogos	4,40	439,47



Prefeitura do Município de Caieiras

31

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR IV

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.10- Armazéns gerais, Depósitos Fechados, Frigoríficos, Guarda Móveis, Distribuidora de Bebidas com exclusividade	4,40	1.538,15
2.11- Oficinas de consertos de autos e eletridade em geral, Funilaria e Pintura	4,40	241,71
2.12- Oficinas de conserto de sapatos	4,40	109,87
2.13- Oficinas de conserto de rádio e televisão	4,40	131,84
2.14- Oficinas de conserto de bicicletas	4,40	131,84
2.15- Oficinas de conserto de pneus (borracheiro)	4,40	153,81
2.16- Ensino de qualquer grau ou natureza	4,40	263,68
2.17- Escola de datilografia	4,40	175,79
2.18- Auto-Escola	4,40	219,74
2.19- Laboratório de Análises Clínicas e Eletridade Médica	4,40	461,44
2.20- Hospitais	4,40	1.538,15
2.21- Sanatórios, Ambulatórios, prontos-socorros, Casa de Saúde e similares	4,40	329,60
2.22- Consultórios Dentário / Médicos	4,40	373,55

**Prefeitura do Município de Caieiras**

32

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

2983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR IV**ANEXO II****TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.23- Farmácias ou Drogarias	4,40	219,74
2.24- Materiais para construção	4,40	329,60
2.25- Auto-Peças	4,40	175,79
2.26- Mão-de-Obra de conservação em geral	4,40	153,81
2.27- Mini-Mercados	4,40	439,47
2.28- Comércio de Fogões e Distribuição de gás	4,40	263,68
2.29- Alfaiates e Ateliers	4,40	153,81
2.30- Entidades Sociais	4,40	43,95
2.31- Bancos e Instituições Financeiras	4,40	769,07
2.32- Comércio para reparação de máquinas para escritórios	4,40	153,81
2.33- Serviços de Contabilidade	4,40	263,68
2.34- Escritório matriz ou filial	4,40	153,81
2.35- Venda de papéis e plásticos em geral	4,40	175,79
2.36- Serviços de instalação elétrica de baixa e alta tensão	4,40	307,63
2.37- Gráfica, impressões de jornais, editoras e tipografia	4,40	351,58
2.38- Imobiliárias	4,40	263,68



Prefeitura do Município de Caieiras

33

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

2983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR IV

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.39- Empresa Funerária	4,40	439,47
2.40- Tapeçaria	4,40	219,74
2.41- Casas Lotéricas	4,40	307,63
2.42- Serviços de Seleção e Recrutamento de Pessoal	4,40	307,63
2.43- Artigos Religiosos	4,40	153,81
2.44- Vidraçaria e Carpintaria	4,40	175,79
2.45- Serralherias e Marcenarias	4,40	175,79
2.46- Floriculturas	4,40	131,84
2.47- Charutaria e Sorveteria	4,40	109,87
2.48- Cinemas e Teatros	4,40	153,81
2.49- Restaurantes Dançantes, Boites e similares	4,40	439,47
2.50- Boliches	4,40	153,81
2.51- Tiro ao Alvo	4,40	153,81
2.52- Exposição, Feiras e Quermesses	4,40	153,81
2.53- Círcos e Parques de Diversões	4,40	87,89
2.54- Competições Esportivas	4,40	87,89
2.55- Quaisquer espetáculos ou diversões não in- cluídos nos itens anteriores	4,40	65,92



Prefeitura do Município de Caieiras

35

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR IV

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.65.1- Horário: das 19:00 às 24:00 horas		65,92
2.65.2- Horário: das 23:00 às 04:00 horas		109,87
2.67- Exploração de pedreiras	4,40	2.197,36
2.68- Loja de calçados / bazar	4,40	65,92
2.69- Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim como - quaisquer estabelecimentos de pessoas - físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços - não incluídos nesta tabela	4,40	197,76

3- COMÉRCIO AMBULANTE

3.1- Com vendas de produtos alimentícios:

3.1.1- por dia	13,18
3.1.2- por mês	52,74
3.1.3- por ano	131,84

3.2- Com venda de produtos não alimentícios:

3.2.1- por dia	26,37
----------------	-------



Prefeitura do Município de Caieiras

34

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR IV

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.56- Profissionais liberais sem relação de emprego - grau superior	4,40	329,60
2.57- Profissionais liberais sem relação de emprego - grau médio	4,40	175,79
2.58- Representantes comerciais autônomos, - corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos	4,40	153,81
2.59- Estacionamento de veículos	4,40	153,81
2.60- Estúdio fotográficos, cinematográficos - e de gravação	4,40	175,79
2.61- Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares	4,40	703,15
2.62- Tinturarias e lavanderias	4,40	43,95
2.63- Salões de engraxates	4,40	21,97
2.64- Barbearias, Salões de Beleza, Estabelecimentos de Banhos, Massagens, Ginásticas e similares	4,40	175,79
2.65- Bailes e Festas - período/dia		

**Prefeitura do Município de Caieiras**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

36

PROJETO DE LEI Nº2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR IV**ANEXO II****TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS****DISCRIMINAÇÃO****LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO****ANUAL UFIR****ANUAL UFIR****3.2.2- por mês**

79,10

3.2.3- por ano

263,68



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

37

PROJETO DE LEI Nº 2983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR V

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
<u>1. INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados	4,40	351,58
1.2 - de 11 a 20 empregados	4,40	615,26
1.3 - de 21 a 50 empregados	4,40	878,94
1.4 - de 51 a 100 empregados	4,40	1.230,52
1.5 - acima de 100 empregados	4,40	2.461,04
<u>2. COMÉRCIO</u>		
2.1 - Armazém de Secos e Molhados, Quitandas, Açougues, Mercarias, Comércio de Aves e Ovos e similares	4,40	175,79
2.2 - Supermercados	4,40	769,07
2.3 - Restaurantes e similares	4,40	219,74
2.4 - Bares	4,40	175,79
2.5 - Padarias e Confeitarias	4,40	175,79
2.6 - Lanchonete	4,40	175,79
2.7 - Hotéis, Pensões e similares	4,40	439,47
2.8 - Motéis, por apartamento	4,40	26,37
2.9 - Salões de Jogos	4,40	219,74



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

38

PROJETO DE LEI Nº 2.983/96
(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR V

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.10- Armazéns gerais, Depósitos Fechados, Frigoríficos, Guarda Móveis, Distribuidora de Bebidas com exclusividade	4,40	1.538,15
2.11- Oficinas de consertos de autos e eletridade em geral, Funilaria e Pintura	4,40	219,74
2.12- Oficinas de conserto de sapatos	4,40	109,87
2.13- Oficinas de conserto de rádio e televisão	4,40	131,84
2.14- Oficinas de conserto de bicicletas	4,40	109,87
2.15- Oficinas de conserto de pneus (borracheiro)	4,40	153,81
2.16- Ensino de qualquer grau ou natureza	4,40	131,84
2.17- Escola de datilografia	4,40	175,79
2.18- Auto-Escola	4,40	307,63
2.19- Laboratório de Análises Clínicas e Eletridade Médica	4,40	461,44
2.20- Hospitais	4,40	1.538,15
2.21- Sanatórios, Ambulatórios, prontos-socorros, Casa de Saúde e similares	4,40	241,71
2.22- Consultórios Dentário / Médicos	4,40	329,60



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

40

PROJETO DE LEI Nº 2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR V

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.39- Empresa Funerária	4,40	439,47
2.40- Tapeçaria	4,40	219,74
2.41- Casas Lotéricas	4,40	307,63
2.42- Serviços de Seleção e Recrutamento de Pessoal	4,40	263,68
2.43- Artigos Religiosos	4,40	131,84
2.44- Vidraçaria e Carpintaria	4,40	131,84
2.45- Serralherias e Marcenarias	4,40	153,81
2.46- Floriculturas	4,40	109,87
2.47- Charutaria e Sorveteria	4,40	109,87
2.48- Cinemas e Teatros	4,40	131,84
2.49- Restaurantes Dançantes, Boites e similares	4,40	659,21
2.50- Boliches	4,40	131,84
2.51- Tiro ao Alvo	4,40	131,84
2.52- Exposição, Feiras e Quermesses	4,40	131,84
2.53- Círcos e Parques de Diversões	4,40	87,89
2.54- Competições Esportivas	4,40	87,89
2.55- Quaisquer espetáculos ou diversões não in- cluídos nos itens anteriores	4,40	65,92



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

39

PROJETO DE LEI Nº 2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR V

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.23- Farmácias ou Drogarias	4,40	219,74
2.24- Materiais para construção	4,40	329,60
2.25- Auto-Peças	4,40	175,79
2.26- Mão-de-Obra de conservação em geral	4,40	175,79
2.27- Mini-Mercados	4,40	439,47
2.28- Comércio de Fogões e Distribuição de gás	4,40	263,68
2.29- Alfaiates e Ateliers	4,40	131,84
2.30- Entidades Sociais	4,40	43,95
2.31- Bancos e Instituições Financeiras	4,40	659,21
2.32- Comércio para reparação de máquinas para escritórios	4,40	131,84
2.33- Serviços de Contabilidade	4,40	219,74
2.34- Escritório matriz ou filial	4,40	219,74
2.35- Venda de papéis e plásticos em geral	4,40	131,84
2.36- Serviços de instalação elétrica de baixa e alta tensão	4,40	263,68
2.37- Gráfica, impressões de jornais, editoras e tipografia	4,40	307,63
2.38- Imobiliárias	4,40	219,74



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

41

PROJETO DE LEI Nº 2983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR V

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO		FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR		ANUAL UFIR	
2.56- Profissionais liberais sem relação de emprego - grau superior	4,40		329,60	
2.57- Profissionais liberais sem relação de emprego - grau médio	4,40		175,79	
2.58- Representantes comerciais autônomos, - corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos	4,40		153,81	
2.59- Estacionamento de veículos	4,40		131,84	
2.60- Estúdio fotográficos, cinematográficos - e de gravação	4,40		153,81	
2.61- Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares	4,40		659,21	
2.62- Tinturarias e lavanderias	4,40		43,95	
2.63- Salões de engraxates	4,40		21,97	
2.64- Barbearias, Salões de Beleza, Estabelecimentos de Banhos, Massagens, Ginásticas e similares	4,40		153,81	
2.65- Bailes e Festas - período/dia				



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

42

PROJETO DE LEI Nº

2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR V

ANEXO II

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	
	ANUAL UFIR	ANUAL UFIR
2.65.1- Horário: das 19:00 às 24:00 horas		65,92
2.65.2- Horário: das 23:00 às 04:00 horas		109,87
2.67- Exploração de pedreiras	4,40	2.197,36
2.68- Loja de calçados / bazar	4,40	65,92
2.69- Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim como - quaisquer estabelecimentos de pessoas - físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços - não incluídos nesta tabela	4,40	175,79

3- COMÉRCIO AMBULANTE

3.1- Com vendas de produtos alimentícios:

3.1.1- por dia	13,18
3.1.2- por mês	52,74
3.1.3- por ano	131,84

3.2- Com venda de produtos não alimentícios:

3.2.1- por dia	26,37
----------------	-------

**Prefeitura do Município de Caieiras**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

43

PROJETO DE LEI Nº 2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

SETOR V**ANEXO II****TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE LICENCA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS****DISCRIMINAÇÃO****LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO****ANUAL UFIR****ANUAL UFIR**

3.2.2- por mês

79,10

3.2.3- por ano

263,68

**Prefeitura do Município de Caieiras**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

44

PROJETO DE LEI Nº 2.983/96

(04 de Novembro de 1.996.)

ANEXO VI**TABELA PARA COBRANCA DE TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ABATE DE ANIMAIS**

DISCRIMINAÇÃO	UFIR
1- <u>FEIRANTES</u>	
1.1- venda de produtos alimentícios, por m ² de área ocupada, mensal	1,10
1.2- venda de produtos não alimentícios, por m ² de área ocupada, mensal	1,10
2- <u>BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS</u>, por ano	87,89
3- <u>BARRAQUINHAS E QUIOSQUES</u>, por ano	329,60
4- Demais pessoas que ocupem área em terrenos ou vias de logradouros públicos, para exposição, feiras, etc., por dia	10,99
5- <u>ABATE DE ANIMAIS</u>	
5.1- Bovino ou Vacum, por cabeça	0,88
5.2- Ovino, por cabeça	0,44
5.3- Caprino, por cabeça	0,44
5.4- Suíno, por cabeça	0,44
5.5- Equino, por cabeça	0,88
5.6- Aves, por cabeça	0,01
5.7- Outros, por cabeça	0,02